



Estado do Ceará
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRINHOS**

LEI Nº636/2018

MORRINHOS, 03 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a denominar o Centro de Educação Infantil localizado no Distrito de Sítio Alegre de Centro de Educação Infantil Arnaldo Cesar Sousa Barros na forma em que indica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARNALDO CESAR SOUSA BARROS** ao Centro de Educação Infantil recentemente construído, no Distrito de Sítio Alegre do Município de Morrinhos, com o intuito de homenagear o querido estudante do curso de Medicina que tanto ajudou – e contribuiu com seus serviços voluntários – ao povo do Município de Morrinhos.

Art. 2º. A homenagem de que trata a presente Lei Fundamenta-se no fato do ora homenageado é filho do Município, querido por todos e que sempre buscou ajudar as pessoas, tanto em Morrinhos como em Sobral, onde cursava Medicina, quando conseguia atender ou conseguia atendimento para enfermos que saíam de Morrinhos, para buscar atendimento de maior complexidade ou urgência, com médicos que atendiam no Município de Sobral.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2018.



CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
PREFEITO MUNICIPAL